

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 052/Reitoria/Univates, de 19 de junho de 2023

**Abertura do Processo de Seleção de Projeto de Extensão para o Curso de Medicina
Campus Bento Gonçalves**

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates e a Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio da Extensão Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Projeto de Extensão vinculado ao curso de Medicina do *Campus* Bento Gonçalves, da Univates, com fomento interno, por intermédio do presente Edital.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer a este Edital ações extensionistas em conformidade com o disposto na Política de Extensão da Univates, constante no PPI/PDI 2022-2026, no que diz respeito a projetos de extensão, desde a concepção, diretrizes e objetivos.

2 REQUISITOS DO PROPONENTE

São requisitos para o proponente:

- a) Ser docente previsto para integrar o quadro de professores do curso de Medicina – *Campus* Bento Gonçalves.

3 DO PRAZO DE DURAÇÃO

O projeto aprovado por meio do presente Edital iniciará concomitantemente com o início de funcionamento do curso de Medicina em Bento Gonçalves e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

4 DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Período
Elaboração de orçamento com o setor de Extensão Acadêmica	Até 25/07/2023
Inscrições dos projetos de extensão por meio do <i>link</i> https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7476	Até 12h00min do dia 26/07/2023
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica	28/07/2023
Avaliação e seleção dos projetos pelo setor de Extensão Acadêmica	Até 11/08/2023
Divulgação dos resultados no <i>site</i> da Univates	Até 11/08/2023
Comunicação do Projeto de Extensão selecionado na Câmara de Ensino, de Extensão e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Ceps	Semestre B/2023
Início do Projeto de Extensão – <i>Campus</i> Bento Gonçalves	Concomitante com o início do curso de Medicina - Bento Gonçalves

4.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5 DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Os proponentes dos projetos de extensão deverão indicar um programa de extensão conforme quadro abaixo:

	Programas	
1	Ambiente, Desenvolvimento e Inovação	Este programa de extensão reúne projetos cujas ações perpassam a construção de processos de ensino e aprendizagem nos campos político, econômico, social, ambiental organizacional, com entidades levando em conta os impactos da dinâmica doméstica e externa de temas das áreas de conhecimento ligadas às ciências ambientais, humanas e sociais aplicadas.
2	Arte, Linguagem e Memória	Este programa de extensão integra projetos cujas ações promovidas nas comunidades tenham como base norteadora a arte, as linguagens e suas possibilidades dialógicas: estética, corpo, educação e cultura.
3	Ciências Exatas e Engenharias	Este programa de extensão agrega projetos que fomentam a educação e formação científica de estudantes e eventos nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas, em uma perspectiva integradora e interdisciplinar, que promova a aproximação entre Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática.
4	Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	Este programa de extensão agrega projetos que buscam a promoção de atividades que expressam o compromisso social da Univates, em consonância com as políticas ligadas aos direitos humanos, à inclusão e à acessibilidade, através de uma interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, sobretudo com a população vulnerável.
5	Educação e Formação	Este programa de extensão integra projetos que visam desenvolver ações extensionistas nas instituições escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Ensino Médio, considerando os processos de ensino e de aprendizagem.
6	Saúde e Qualidade de Vida	Este programa de extensão agrega projetos que busquem trabalhar com o conceito ampliado de saúde, considerando as questões sociais, ambientais e de qualidade de vida das comunidades atendidas, tendo como premissas a interdisciplinaridade e a multiprofissionalidade, a partir de uma abordagem dialógica e relacional.

5.1 Caso o projeto de extensão se enquadre em mais de um programa, deve o proponente do projeto indicar apenas um deles.

6 DA EQUIPE E CARGA HORÁRIA

6.1 A equipe do projeto de extensão deve ser composta obrigatoriamente por:

- a) um professor coordenador com até 4h semanais;
- b) até dois estudantes bolsistas com 20h semanais;

6.2 A equipe ainda pode ser composta por:

- a) professor extensionista;
- b) demais voluntários, podendo ser estudantes, professores, corpo técnico administrativo ou membros da comunidade.

6.2.1 Se o projeto optar pela composição de coordenação e professor extensionista, a soma da carga horária dos dois membros é de até 4h semanais.

6.3 Devem ser anexadas ao projeto as declarações individuais de anuência dos envolvidos (Anexo 2).¹

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Será destinado recurso financeiro para 1 (um) projeto de extensão.

7.2 Projetos aprovados com nota superior a 6,0 (seis) e não contemplados com o apoio financeiro poderão acontecer na modalidade de projeto voluntário.

8 DO ORÇAMENTO

8.1 Os projetos de extensão encaminhados para o presente Edital devem realizar orçamento, antes do seu encaminhamento, e conforme data estipulada no cronograma do item 4.

8.2 O orçamento do projeto de extensão será realizado em conjunto com o setor de Extensão Acadêmica, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, mediante agendamento pelo link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/186aZ0V2XDMnaplRhelGzunElxjMYBtJVjE7vfnT62E/edit?usp=sharing>, observando os horários disponíveis. O link do Google Meet será enviado ao professor proponente após o preenchimento do horário.

8.3 No momento da elaboração do orçamento, o coordenador deve ter a previsão das despesas gerais do projeto, como:

- a) horas do docente e dos bolsistas;
- b) materiais de consumo;
- c) despesas gerais;
- d) propaganda e publicidade;
- e) serviços de reprografia e impressão.

¹A declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação encaminhada para o e-mail do proponente.

8.4 Não são permitidas despesas com aperfeiçoamento de professores e/ou bolsistas, como passagens, diárias, alimentação, estadia, taxas para participação em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e intercâmbios.

8.5 As despesas de locomoção para a execução do projeto são realizadas no centro de custos da Extensão Acadêmica e gerenciadas pelo próprio setor.

9 DO ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS

9.1 Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo 1) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica> no formato documento do Word (.doc, fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

9.2 Cabe ao professor coordenador proponente inscrever o respectivo documento em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7476> até a data e horário estipulado no cronograma deste Edital.

9.3 Cabe ao setor de Extensão Acadêmica realizar a homologação dos projetos, conforme modelo do Anexo 1.

9.3.1 Somente serão homologados projetos que contemplem integralmente os itens previstos neste Edital.

9.3.2 A não homologação do projeto será comunicada por *e-mail* ao respectivo proponente.

10 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Os projetos homologados serão avaliados pelo setor de Extensão Acadêmica em duas etapas, sendo considerados os seguintes critérios:

Etapa 1 - Critério Eliminatório

- a) Se o projeto está em concordância com o disposto na Política de Extensão constante no PPI/PDI 2022-2026 – Univates.

Etapa 2 - Critérios de Relevância da Proposta

Os critérios de Relevância da Proposta correspondem a 100% (cem por cento) da nota e são os seguintes:

QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO
a) Definição de objetivos e coerência com metodologia	2,0
b) Envolvimento dos sujeitos , com a proposição de papéis correspondentes às suas funções.	2,0

c) Explicitação da proposta de impacto na formação pessoal e profissional dos estudantes	2,0
d) Explicitação da proposta de impacto na transformação da comunidade participante	1,0
e) Caráter interdisciplinar que evidencia a interlocução e a articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	2,0
f) Relevância para a Univates quanto ao seu compromisso social e à inserção regional	1,0
TOTAL (soma dos pontos)	10,0

10.2 Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no somatório do item “Relevância da Proposta”, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação será realizada da seguinte forma:

11.1.1 Os projetos encaminhados serão classificados por nota decrescente;

11.1.2 Em caso de empate, terá preferência a maior pontuação no critério “Impacto na formação pessoal e profissional do estudante”;

11.2 Projeto que for classificado e tiver necessidade de ajuste terá prazo até o dia **31/08/2023** para realizar as adequações.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A relação do projeto de extensão aprovado pelo presente Edital será divulgada no *site* da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>, conforme cronograma do item 4.

13 DAS OBRIGATORIEDADES E RECOMENDAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO

13.1 Realizar a seleção de bolsista conforme recomendado pela Central de Estágios da Univates.

13.2 As ações do Projeto de Extensão devem ser adequadamente registradas em Ambiente Virtual específico conforme orientação do Setor de Extensão Acadêmica.

13.3 Responder às solicitações do Setor de Extensão Acadêmica, quanto aos textos para relatórios.

13.4 Divulgar o projeto em meios de comunicação. As ações realizadas no projeto de extensão podem ser divulgadas em redes sociais, *sites*, rádio, jornal ou outros meios de comunicação.

13.5 Recomenda-se socializar as ações do projeto e/ou seus resultados em forma de artigo ou apresentação em eventos;

14 ANEXOS

São partes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Modelo de Encaminhamento do Projeto de Extensão;

ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Anuência;

ANEXO 3 - Modelo de Termo de Compromisso (quando ocorre com entidade/instituição).

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A deliberação de casos omissos compete ao setor de Extensão Acadêmica e, supletivamente, à Pró-Reitoria de Ensino.

15.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o setor de Extensão Acadêmica pelo fone (51) 3714-7000, ramal 5643, ou pelo e-mail projetoextensao@univates.br.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora
da Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 PROGRAMA DE EXTENSÃO

(Marque com um X na coluna da direita o programa ao qual o projeto estará vinculado.)

1	Ambiente, Desenvolvimento e Inovação	
2	Arte, Linguagem e Memória	
3	Ciências Exatas e Engenharias	
4	Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	
5	Educação e Formação	
6	Saúde e Qualidade de Vida	

3 COMUNIDADE/ TERRITÓRIO PARCEIRA(O) DO PROJETO

(Informar em qual comunidade externa à Univates o projeto concentrará as ações.)

--

4 EQUIPE

(Informar nomes e carga horária ou quantitativo de bolsista.)

Coordenador(a):

--	--

Professor colaborador:

--	--

Quantitativo de bolsista(s):

--

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO

(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justificam a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 10.1. do Edital.)

5 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO *(Introduzir e contextualizar o projeto – 2 páginas.)***6 OBJETIVOS** *(Explicitar a intenção do projeto na comunidade e para aprendizagem do estudante.)***6.1 Geral****6.2 Específicos**

7 PAPÉIS CORRESPONDENTES *(Descrever o papel e as atividades a serem realizadas pelos membros da equipe individualmente.)*

7.1 Do(a) coordenador(a):

7.2 Do estudante bolsista:

7.3 Do professor colaborador – se houver:

7.4 Dos voluntários (estudantes, professores, técnicos-administrativos ou comunidade).

8 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO *(Até duas páginas. Descrever como as ações serão desenvolvidas, incluindo o estudante.)*

9 IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES *(Deve ficar claro o protagonismo estudantil - 1 página.)*

10 IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO À SUA TRANSFORMAÇÃO *(aproximadamente 1 página.)*

11 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO *(aproximadamente 1 página.)*

12 REFERÊNCIAS *(Segundo as normas da ABNT.)*

13 DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO *(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail.)*

14 TERMO(S) DE COMPROMISSO *(pode ser encaminhado após o início da execução do projeto).*

Total de páginas: não ultrapassar 12 páginas com os anexos.

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital nº 052/Reitoria/Univates, de 19 de junho de 2023.

Lajeado, __ de _____ de 2023

Assinatura

Nome: NOME DO PROFESSOR

ANEXO 3
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

O(A)(Prefeitura, Empresa, Cooperativa, Instituição, etc..) do município de/RS, CNPJ....., com sede na rua, ..., representada neste ato pelo Sr.(a)....., adere ao projeto de extensão....., no período de __/__/2023 a 31/12/2024.

Lajeado, __ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal